



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



L E I Nº 1.512/88

de 8 de dezembro de 1988

"Autoriza a doação de terreno à F T D Telecomunicações Ltda. e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus / representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a / doar a F T D Telecomunicações Ltda. uma área de terreno com 10.000 / m² (dez mil metros quadrados).

Art. 2º - A referida área situada na Rodovia JK Br 459 - Lorena - Poços de Caldas, terreno pertencente à Municipalidade, conforme Lei Municipal nº 1.486, de 21/09/88.

Art. 3º - Tem a Empresa o prazo de 12 (doze) meses para / iniciar a construção da Sede, sob pena de reversão.

Art. 4º - Em caso de encerramento das atividades da Empresa, a respectiva área reverterá à Municipalidade.

Art. 5º - Cessará a reversão, quando ocorrer uma das hipóteses:

I. Quando a Empresa financiar a construção em estabelecimento de crédito da rede oficial;

II. Quando concluir a construção.

Parágrafo único: Fica o donatário onerado com a cláusula de inalienabilidade parcial da área recebida.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 8 de dezembro de 1988.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -